



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Helena Parente Abreu
Armando

ATA NÚMERO DEZ

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUIAIOS, DE 25 DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Local – Sala de Sessões da Junta de Freguesia de Quiaios. -----

Presidente – Ricardo Manuel Rodrigues Santos (PS) -----

1.º Secretário – Armando Carvalho Rodrigues Nascimento (PS) -----

2.ª Secretária – Maria Helena Parente Abreu (PS) -----

Membros – António José Bento Marinheiro (PSD) -----

Vítor Miguel Ramos Ribeiro (PSD) -----

Dora Cristina Sousa Figueiredo (PSD) -----

Carlos Manuel da Silva Rabadão (PSD) -----

Agostinho Manuel Pereira da Cruz (CDU) -----

António José da Silva Nascimento (PS) -----

Abertura da Sessão – Vinte e uma horas e quarenta e dois minutos. -----

Presenças – Estiveram presentes todos os elementos, com exceção de António José da Silva Nascimento (PS) e Dora Cristina Sousa Figueiredo (PSD), que justificaram devidamente a sua ausência. -----

Apresentou-se na sessão José Alberto Azenha Loureiro (PS), em substituição de António José da Silva Nascimento (PS), pelo que, observado o disposto no número um do artigo 78.º e número um do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, lhe foi conferido posse pelo Presidente da Assembleia de Freguesia, para efeitos da presente sessão da Assembleia. -----

Presidente da Assembleia de Freguesia – Após a verificação do quórum, deu por abertos os trabalhos, lendo a respetiva ordem dos mesmos. -----



Handwritten signature

FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1.1 Discussão e votação da proposta de Auto de Transferência de Competências – Ano 2020, a assinar entre a Freguesia de Quiaios e o Município da Figueira da Foz, nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. –

Presidente da Assembleia – Deu nota de que a presente sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia tinha sido requerida pela Presidente da Freguesia na sequência do processo de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias e mais concretamente dada a necessidade de submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia o Auto de Transferência de Competências negociado entre o Executivo e a Câmara Municipal. -----

António Marinheiro – Questionou a necessidade de se fazer uma sessão extraordinária para a discussão desta matéria, uma vez que anteriormente a delegação de competências era discutida na sessão ordinária de dezembro. -----

Presidente do Executivo – Esclareceu que, conforme decorre da lei, dada a aceitação das competências a transferir do Município para a Freguesia de Quiaios o Auto de Transferência de Competências tinha obrigatoriamente de ser submetido à Assembleia até ao dia 28 de outubro. Deu ainda nota de que, caso o Executivo não tivesse aceite as competências a transferir, decisão que teria de ter tomado até 30 de setembro último, não teria havido necessidade de se fazer esta sessão extraordinária. Lembrou que o que estava em cima da mesa era uma transferência de competências e não uma simples delegação de competências como até agora acontecia. -----

Presidente da Assembleia – Aditou que a aceitação tem de ser comunicada à DGAL para que as verbas possam vir inscritas no próximo Orçamento de Estado. -----

António Marinheiro – Perguntou se os valores previstos no Auto de Transferência foram previamente conversados entre o Executivo e o Município. -----

Presidente do Executivo – Esclareceu que os valores atribuídos a cada freguesia resultam de uma fórmula de cálculo que considera, no caso da gestão e manutenção



Helena Rabadão
Presidente

FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

dos espaços verdes, as áreas de intervenção e o número de árvores, sendo que o critério e montante base utilizado foi o mesmo para todas as freguesias do concelho. Deu nota de que o Auto de Transferências prevê a atribuição à Freguesia de Quiaios de um montante global de sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito euros. -----

António Marinheiro – Considerou que a verba é sempre insuficiente face aos trabalhos que são precisos fazer, questionando quais as implicações no caso de a Assembleia não aprovar a proposta do Município. -----

Presidente do Executivo – Elucidou que nesse caso será necessário reiniciar o processo todo. -----

Carlos Rabadão – Sublinhou que o que estava em cima da mesa era muito mais do que uma simples delegação de competências. Recordou que, contrariamente à sua opinião e à do PSD, o Executivo decidira não aceitar as transferências de competências em 2019, reafirmando que já o deveria ter feito, uma vez que a lei o permitia e que a Câmara tinha dado essa possibilidade. Questionou sobre o que é que mudara desde então para que o Executivo tivesse mudado de ideias e se sentisse agora mais confortável para aceitar estas competências. -----

Presidente do Executivo – Fez saber que se não se aceitasse a transferência de competências em 2020 em 2021 se teria que obrigatoriamente aceitar. Acrescentou que, ao longo dos últimos meses, teve diversas reuniões com a Câmara Municipal que lhe deram um maior conforto, salientando a iniciativa do Município de criar uma equipa multidisciplinar, constituída por técnicos de várias áreas, para dar apoio às juntas de freguesia. Recordou que o processo era recente, que persistiam alguns receios, mas que os esclarecimentos entretanto obtidos lhe tinham dado confiança para abraçar este novo desafio. -----

Presidente da Assembleia – Referiu que aquando da proposta de não aceitação das competências para 2019 tinha argumentado com a necessidade de se perceber o que se ia passar com as outras freguesias, mas que logo na ocasião se revelou a intenção de o fazer em 2020, o que acabou por se concretizar. -----



Handwritten signature

FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Carlos Rabadão – Afirmou estranhar a falta de confiança do Executivo da junta no Executivo da Câmara Municipal, até porque são da mesma cor partidária. Sublinhou que este processo transfere para a junta de forma definitiva as competências que esta já fazia por delegação de competências e reforça as verbas que já havia no passado, aditando que o dinheiro entregue à freguesia é muito mais bem gerido. Lembrou que a junta sempre teve pouco dinheiro para cumprir as competências que lhe eram delegadas pelo Município, mas que nunca deixou de cumprir, e que muitas vezes quando havia um problema para resolver que era da competência da Câmara Municipal acabava por ser também a junta a resolver. -----

Armando Nascimento – Disse que este processo reforça a autonomia da Junta, permitindo-lhe agilizar os processos, pelo que, afirmou, a Freguesia só tem vantagens em aceitar esta transferência de competências. -----

Carlos Rabadão – Acrescentou que no modelo anterior a Câmara poderia mudar as coisas de forma unilateral, enquanto neste novo quadro de competências o dinheiro é certo e a estabilidade é maior. -----

Agostinho Cruz – Afirmou que a CDU não concorda em absoluto com este processo e referiu não compreender como é que se aceita agora uma coisa que foi recusada antes, aquando da Assembleia de junho. Levantou dúvidas sobre a equipa multidisciplinar referida pela Presidente do Executivo e inscrita no Auto de Transferência de Competências. -----

Presidente do Executivo – Elucidou que a equipa multidisciplinar é composta essencialmente por quadros técnicos superiores do Município, como arquitetos, engenheiros e juristas, entre outros. -----

Agostinho Cruz – Disse duvidar que seja o pessoal da Câmara Municipal a vir fazer o trabalho à freguesia e mostrou reservas quanto ao montante a transferir. Declarou ir votar contra a proposta. -----

Presidente da Assembleia – Clarificou que, na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia realizada em junho último, não fora aprovada a transferência de



Handwritten signature

FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

competências para o ano de 2019 e que agora o que estava em discussão era aceitar as novas competências, de forma definitiva, a partir de 2020. -----

Carlos Rabadão – Deu nota de que a legislação previa a possibilidade da transferência de recursos humanos dos municípios para as freguesias, pelo que indagou se houve alguma negociação entre o Executivo e a Câmara nesse sentido, nomeadamente no que respeita à transferência de pessoal operacional, uma vez que a equipa multidisciplinar era mais técnica. -----

Presidente do Executivo – Informou que não estava prevista qualquer transferência de recursos humanos e sublinhou que, nos termos do acordo, havia muitas situações que poderiam vir a ser corrigidas ou alteradas por acordo entre as partes. -----

António Marinheiro – Quis saber se o montante global a transferir incluía verba para a contratação de novos recursos. -----

Presidente do Executivo – Confirmou que sim se se vier a verificar que há essa necessidade. -----

António Marinheiro – Questionou, face às novas competências, se o Executivo pretendia efetivamente vir a contratar novos recursos humanos. -----

Presidente do Executivo – Respondeu que estão em marcha os concursos de recrutamento para os postos de trabalho em aberto no Mapa de Pessoal e que, uma vez finalizados esses processos, se iria avaliar se, com os recursos que a Junta dispõe, se consegue ou não dar resposta às novas competências. Informou ainda que, em caso de necessidade, a Junta pode sempre recorrer aos serviços da Câmara Municipal, que, se tiver capacidade de resposta, apoiará, até porque, disse, há o compromisso do Município de acompanhar e apoiar a execução pela freguesia das competências agora transferidas. -----

Armando Nascimento – Considerou que o reforço de verbas previsto no Auto de Transferência de Competências permite à Junta, numa fase posterior, avaliar se precisa de novos recursos humanos. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Presidente do Executivo – Atalhou que não só recursos humanos, mas também recursos materiais e equipamentos. -----

Agostinho Cruz – Elencou a constituição da equipa multidisciplinar prevista no Auto de Transferência e fez referência à lista de reparações nas escolas, que consta do Anexo II, perguntando se será esta a equipa que vai fazer as reparações previstas na escolas. ----

Presidente do Executivo – Clarificou que as competências atribuídas à freguesia relativamente às escolas dizem apenas respeito às pequenas reparações. Fez saber, a título de exemplo, que reparar duas telhas no segundo andar pode ser considerada uma pequena reparação, no entanto, e uma vez que a Junta não tem equipamento que permita subir ao telhado para fazer a reparação, terá de ser a Câmara a fazer o trabalho, até porque, concluiu, este apoio é uma obrigação do Município nos termos do Auto. Recordou que quem dá resposta imediata às necessidades das escolas é já a Junta de Freguesia, quando é necessário substituir uma torneira ou reparar uma fechadura, coisas pequenas, pelo que se congratulou com o facto de agora se ir receber oitocentos e tal euros para fazer um trabalho que já se fazia. -----

Presidente de Assembleia – Reportando à intervenção de Agostinho Cruz, elucidou que a equipa multidisciplinar é uma equipa essencialmente técnica para dar apoio e não para executar o que quer que seja. -----

Presidente do Executivo – Reforçou que a equipa técnica tem como principal missão apoiar em questões legais, até porque, afirmou, o Executivo e os serviços da Junta de Freguesia para cumprir as novas competências, nomeadamente passar licenças e autorizações diversas, têm de conhecer os Regulamentos Municipais e outra legislação específica. -----

Carlos Rabadão – Declarou que já era transferido um valor para a Junta para fazer intervenção nas escolas primárias. -----

Presidente do Executivo – Esclareceu que essa verba deixara de existir. Comunicou que, enquanto responsável pelo pré-escolar e primeiro ciclo do Agrupamento Figueira Norte, tinha conhecimento que todas as reparações a efetuar nas escolas do



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

agrupamento passavam pela direção e eram depois encaminhadas para a Câmara Municipal, a quem competia reparar, pelo que as Juntas de Freguesia nem sequer eram chamadas ao processo. No entanto, acrescentou, na realidade as reparações imediatas são tratadas pelas Juntas por uma questão de proximidade, dado que a Câmara por norma demora sempre mais tempo. Disse que ela própria, na qualidade de elemento da Direção do Agrupamento, por uma questão de rapidez, quando é preciso intervir numa escola pede ajuda às Juntas de Freguesia. Afirmou que houve um tempo em que até o dinheiro do material da limpeza era enviado para a Junta, mas que já não era assim. -----

Helena Abreu – Corroborou a informação dada pela Presidente do Executivo. -----

Carlos Rabadão – Anunciou que iria ler os protocolos anteriores e depois voltaria ao tema. -----

Reiterou que era importante aceitar a transferência de competências, mas que era também importante analisar as condições em que elas se iam processar, pelo que pediu para saber qual era o incremento de responsabilidades para a Junta, uma vez que já se fazia grande parte do trabalho, e qual o incremento de verbas previsto face ao que era recebido anteriormente. -----

Quis saber se o Executivo estava satisfeito com os valores a transferir. -----

Questionou se, no caso de o Executivo chegar à conclusão que as verbas transferidas são insuficientes e a Câmara entender que são suficientes, havendo portanto constrangimentos a um acordo entre as partes, pode a Junta revogar o acordo, ou mesmo suspender, e quais os procedimentos a adotar nessa situação. -----

Presidente do Executivo – Declarou que as competências e os valores são conhecidos, conforme constava dos documentos distribuídos pelos elementos da Assembleia. Aditou que entre os valores previstos na delegação de competências e os agora previstos na transferência de competências há uma diferença superior a vinte mil euros. Afirmou ter aceite a transferência em consciência e que, sabendo o trabalho que já se fazia e o dinheiro que se recebia, sentia que, apesar do acréscimo de trabalho



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

e responsabilidades, a Junta dispunha de condições para dar uma resposta capaz às novas atribuições. -----

Presidente da Assembleia – Reportando à questão levantada pelo Carlos Rabadão quanto à eventualidade de se chegar à conclusão que as verbas transferidas não chegam, fez referência ao Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que determina que pode haver lugar à reversão das novas competências transferidas para as freguesias por acordo entre as partes. -----

Carlos Rabadão – Concluiu da necessidade de existir sempre um acordo entre as partes e reafirmou as suas reservas em relação aos procedimentos a adotar no caso de não haver acordo. -----

António Marinheiro – Considerou que os ajustamentos, a existirem, terão de ser feitos obrigatoriamente aquando das renovações do acordo, ou seja no final de cada ano. ----

Carlos Rabadão – Clarificou que a transferência de competências não é anual, mas sim permanente, pelo que não há lugar a renovações. -----

Presidente do Executivo – Corroborou a informação prestada pelo Carlos Rabadão. ----

António Marinheiro – Aditou que, sendo assim, o acordo terá de sofrer ajustamentos ao longo do tempo. -----

Presidente da Assembleia – Atentou no Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que determina que os recursos, financeiros, humanos e patrimoniais acordados, podem ser, a todo o tempo, alterados por acordo com o Município. -----

Carlos Rabadão – Lembrou que quando está tudo bem, não há problema, mas que se um dia não vier a estar, se terá de continuar com o acordado, porque se uma das partes não quiser acordar novos recursos, não há nada a fazer. Sublinhou que se terá de continuar a cumprir com as novas competências mesmo que o dinheiro não chegue, até porque, acrescentou, não há lugar sequer à suspensão do acordo. -----

António Marinheiro – Concordou com a Presidente do Executivo quanto à dificuldade de poder fazer uma avaliação mais concreta dos recursos necessários no momento,



Handwritten signature

FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

porque não há ainda a perceção do impacto que a medida pode vir a ter na gestão da freguesia. -----

Presidente do Executivo – Confirmou que a adoção destas competências exigirá uma aprendizagem diária, relevando a experiência já adquirida e o apoio permanente do Município que permitiram ao Executivo aceitar de forma consciente. Aditou que, em junho do próximo ano, já se poderá falar desta situação de outra forma e fazer uma avaliação do seu impacto na gestão corrente e nas contas da Junta. -----

António Marinheiro – Declarou que a Assembleia vai querer ter conhecimento dessa avaliação, até porque o Auto exige a apresentação de relatórios ao Município que, disse, deverão ser apresentados também a esta Assembleia. -----

Carlos Rabadão – Reportando à intervenção da Presidente do Executivo, respondeu que o Auto em análise apenas refere as novas competências, pelo que para se fazer uma comparação se terá de ir ver o que está para trás. -----

Questionou se as brigadas da Câmara deixarão de vir regularmente fazer trabalhos à freguesia. Mencionou que, quando foi Presidente do Executivo, a Junta utilizava as brigadas para fazer pequenas obras, da responsabilidade do Município, como asfaltar becos ou fazer valetas, pelo que pressupunha que as brigadas se manterão. Disse que as brigadas em muitas freguesias eram utilizadas para fazer a limpeza que já estava prevista no Acordo de Delegação de Competências, o que não acontecia em Quiaios. Retornando ao montante global a transferir, referiu que o envelope financeiro era um bocadinho melhor, que não sabia se dava ou não para pagar todos os trabalhos a realizar, embora lhe parecesse que sim. -----

Presidente do Executivo – Relembrou que as novas competências não estão apenas relacionadas com as vias e espaços públicos ou com a gestão e manutenção dos espaços verdes, mas que há um conjunto de novas competências administrativas, como a questão da utilização e ocupação da via pública, o licenciamento da afixação da publicidade, a autorização da exploração das máquinas de diversão ou a autorização



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

para a realização de fogueiras e queimadas, que transferem para a Junta mais responsabilidades só possíveis de satisfazer com apoio municipal. -----

Esclareceu que o Executivo aproveita as equipas da Câmara para fazer pequenas obras, como pavimentações, colocação de manilhas ou, por exemplo, a limpeza das valas no Casal Novo que exige o recurso a maquinaria específica, lembrando que a Junta não tem capacidade nem para pavimentar um beco. -----

António Marinheiro – Questionou qual a periodicidade prevista para a visita das equipas à freguesia. -----

Presidente do Executivo – Clarificou que as equipas deixarão de vir à freguesia de forma regular, referenciando que a questão terá ainda de ser negociada com o Município. -----

Chamou a atenção para o facto de o Auto não fazer qualquer referência às Piscinas da Praia de Quiaios, dado ser um equipamento propriedade da Junta de Freguesia, acrescentando que acordara com o Presidente da Câmara a elaboração posterior de um protocolo sobre essa matéria. -----

Presidente da Assembleia – Interrogou, fazendo referência ao facto das equipas deixarem de vir periodicamente à freguesia, se está em cima da mesa a possibilidade dessas equipas, em caso de necessidade e a requerimento do Executivo, se deslocarem a Quiaios. -----

Presidente do Executivo – Respondeu que a situação estava prevista. -----

Carlos Rabadão – Considerou tratar-se de uma desresponsabilização da Câmara. Constatou que estas equipas ao longo dos anos foram sendo desfalcadas e que, com o seu fim, vão ser os serviços técnicos da Câmara a ter de acudir aqui e acolá. Observou que, com o fim das brigadas, o dinheiro que a Câmara irá poupar, mesmo descontando o dinheiro que vai passar a transferir para as freguesias, lhe permite ficar a ganhar dinheiro. Atalhou que as Câmaras vão ficar melhor do que estavam, porque ficam sem responsabilidades sobre o território e poupam o dinheiro que gastavam com as brigadas. Disse ter a perceção de que o Município podia dar mais do que os cerca de



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

sessenta e cinco mil euros previstos no acordo, até porque, ressaltou, a Junta tem de recorrer a fontes de financiamento próprias, como o Parque de Campismo, para conseguir cumprir a delegação de competências, o que não devia acontecer. Afirmou que a Câmara podia e devia ir mais além, mas para que isso fosse possível todas as Juntas de Freguesia tinham de se juntar e reivindicar a uma só voz. -----

Presidente do Executivo – Alertou de que o Município teve a preocupação de tentar aproximar os valores a transferir ao valor do FEF. -----

Carlos Rabadão – Concordou com a análise, mas insistiu que aproximar o valor a transferir ao valor do FEF não basta, porque há outras variáveis a ter em consideração.

Presidente da Assembleia – Colocou a votação a proposta de Auto de Transferência de Competências – Ano 2020, a assinar entre a Freguesia de Quiaios e o Município da Figueira da Foz, nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a qual foi aprovada por maioria, com o voto contra de Agostinho Manuel Pereira da Cruz e a abstenção de António José Bento Marinheiro. -----

António Marinheiro – Apresentou declaração de voto, sublinhando que concorda com a transferência de competências, mas que se absteve pelos valores envolvidos e pelas incertezas que ainda dominam sobre o processo. -----

Carlos Rabadão – Fez notar que tinha votado favoravelmente a proposta de transferência de competências, mas que mantinha algumas dúvidas e reservas quanto aos procedimentos previstos, nomeadamente em caso de não acordo entre as partes. -

Agostinho Cruz – Apresentou uma declaração da CDU sobre o processo de transferência de competências para as autarquias que se anexa à presente ata (Anexo I). -----

Presidente da Assembleia – Colocou a ata da deliberação relativa ao ponto 1.1 da sessão a aprovação em minuta, tendo esta sido aprovado por maioria, com a abstenção de Agostinho Manuel Pereira da Cruz. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

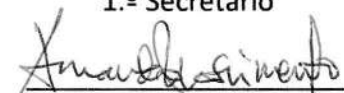
Presidente da Assembleia – E não havendo mais assuntos a tratar, ele, Presidente, declarou encerrada a sessão pelas vinte e duas horas e quarenta e oito minutos, do dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezanove, da qual, para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade dos secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia, e que depois vai ser assinada nos termos da lei. -----

O Presidente



(Ricardo Santos)

1.º Secretário



(Armando Nascimento)

2.ª Secretária



(Helena Abreu)